



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.071660/2022-17 FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.069342/2022-88

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CNPI sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento (Id.0028606845).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 050/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a ampliação de metas, conforme relatado e especificado no Plano de Trabalho (Id. 0043009857), Análise nº 4/2023/DER-COFTC (id.0043169985) bem como autorizado pela Concedente (Id.0043959733) e Parecer nº 513/2023/PGE-DERADM (id.0044467114), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a ampliação de meta ao **CONVÊNIO Nº 050/2022/PGE/DER-RO** para *realização de revestimento primário e complementação de greide localizada no Km 11,50 da Linha 78 Lado Sul, zona rural do Município*, indicada no valor global mensurado em **R\$ 949.241,79** (novecentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), cabendo aos partícipes as seguintes obrigações:

**§1º** - ao DER/RO, o valor de **R\$ 235.161,64** (duzentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com fornecimento de equipamento e veículos;

**§2º** - ao Município de São Miguel do Guaporé, o valor de **R\$ 714.080,15** (setecentos e quatorze mil oitenta reais e quinze centavos), de contrapartida com execução direta.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**  
Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/12/2023, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 27/12/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044741173** e o código CRC **E6D09FB8**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.071660/2022-17

SEI nº 0044741173